

Lei nº 1.391, de 27 de Dezembro de 2019

"Altera a Lei Municipal nº 924, de 08 de outubro de 2010, que dispõe sobre a concessão de abono aos ocupantes dos cargos de Supervisor de Ensino, Diretor de Escola, Assistente de Direção e Coordenador Pedagógico"

Autor: Prefeito Caio Matheus

Processo: 606/2019

Projeto: 085/2019

Promulgação: 27/12/2019

Publicação: BOM 923, de 28/12/2019

Decreto:

Alterações:

Observação:

Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertióga, faço saber que o Plenário aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 18ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 20 de dezembro do corrente ano, e que sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. A ementa da Lei Municipal nº 924, de 08 de outubro de 2010, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Dispõe sobre a concessão de adicional aos ocupantes dos cargos de Supervisor de Ensino, Diretor de Escola, Assistente de Direção e Coordenador Pedagógico, nos termos que especifica." (NR)

Art. 2º. Os artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 924, de 08 de outubro de 2010, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º. Por esta Lei se concede aos ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Supervisor de Ensino, Diretor de Escola, Assistente de Direção e Coordenador Pedagógico, adicional de R\$ 700,00 (setecentos Reais), a ser pago mensalmente, pelo efetivo exercício de aplicar verbas públicas e de monitorar as entidades de apoio à escola - Conselho de Classe e/ou APM". (NR)

"Art. 2º. O adicional de que trata a presente Lei será incorporado aos vencimentos dos cargos beneficiados, compreendendo os afastamentos legais e não incidirão sobre as demais vantagens pecuniárias, para efeitos relativos ao efetivo exercício." (NR)

Art. 3º. Fica revogado o parágrafo único, do art. 1º, da Lei Municipal 924, de 08 de outubro de 2010.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Bertioga, 27 de dezembro de 2019.

Caio Matheus
Prefeito do Município